



Sistema de Gestão Pública
Compartilhada

LEI Nº 3.374, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Declara de Utilidade Pública a “Associação Travessia do Bairro Frimisa” no Município de Santa Luzia.

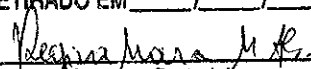
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ***“Associação Travessia do Bairro Frimisa” no município de Santa Luzia –MG.***

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILÓ CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 22/08/2013
RETIRADO EM ____/____/____
 (Setor de Protocolo)